

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2022

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital 005/2022/FCMS para seleção de OSCIP adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XXI Festival de Inverno de Bonito Arte que acontecerá, no município de Bonito, entre 25 de agosto a 28 de agosto de 2022.

1. OBJETIVO:

O XXI Festival de Inverno de Bonito – 2022 tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se conforme as categorias artísticas a seguir.

a.1. MÚSICA:

1.1.1 Shows musicais, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 integrantes incluindo equipe técnica que comprovem 4 anos de atuação artística através de portfólio, para serem apresentados em **Palco das Águas**. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais): **03 Vagas.**

1.1.2 Shows musicais, entre 30 minutos e 40 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Palco do Balneário. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais): **03 Vagas.**

1.1.3 Shows musicais, com duração entre 35 minutos e 45 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 10 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Circuito Comunidades. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): **02 Vagas.**

1.1.4 Show musical instrumental, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Palco do CMU. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais): **01 Vaga.**

1.2. TEATRO: 03 VAGAS

1.2.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 08 (oito) integrantes, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.3. CIRCO: 03 VAGAS

1.3.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 08 (oito) integrantes para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.4. DANÇA: 03 VAGAS

1.4.1 Espetáculos com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 (doze) integrantes, que comprovem no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio. Será selecionado 1 (um) espetáculo para ser apresentado na rua, 1 (um) espetáculo para ser apresentado em espaço adaptado com estrutura de iluminação cênica alternativa e 1 (um) espetáculo para ser apresentado no Palco das artes cênicas na Praça da Liberdade. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.5. AUDIOVISUAIS:

1.5.1 Curta-metragens, com no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração, para exibição ao ar livre e similares, nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental. Será pago por 1 (uma) exibição o valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais): **04 Vagas.**

1.5.2 Média e longa metragens a partir de 25 (vinte e cinco) minutos de duração, ou mais, para exibição direcionada a público específico. Será pago por 1 (uma) apresentação R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais): **04 Vagas.**

1.6. ARTES VISUAIS: 10 VAGAS

1.6.1. Selecionar 10 artistas para comercialização de suas obras nos seguintes formatos: pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital ou arte objeto. No **mínimo** 02 (duas) fotos de 03 (três) obras que serão comercializadas, em diferentes ângulos, em formato JPG. Portfólio artístico contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria por no mínimo 02 (dois) anos.

§1º Cada artista das artes visuais selecionado terá um espaço de 180x300cm para comercialização do seu trabalho;



§2º As obras de artes a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo artista visual selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS;

§3º A conferência da integridade das obras de artes a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento contra choque é de responsabilidade do artista visual e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§4º A comercialização das obras de artes é de responsabilidade dos artistas visuais, ou seja, a FCMS ou o Instituto Maxima Social não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

2.1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição de artistas, grupos, coletivos e filmes que fizeram parte da programação do XVI Festival América do Sul Pantanal – 2022

2.2. Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 22 a 31 de julho de 2022, através dos links:

Música: <https://forms.gle/K19YYtep6cEETWsFA>

Teatro: <https://forms.gle/qtNchqNfSs6KWNTy6>

Circo: <https://forms.gle/WuXgdjp7xjNPYtRL7>

Dança: <https://forms.gle/texAPJo4RLVwwqGk7>

Audiovisual: <https://forms.gle/voieSk3c8jia9uFK8>

Artes Visuais: <https://forms.gle/ningGRwTcFQNSPtX8>

2.3. Os proponentes deverão enviar no link, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA**, os seguintes documentos e materiais:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada - (CONFORME O SEGMENTO ARTÍSTICO)
- Formulário de produção devidamente preenchido (Anexo 3 - Música, Anexo 4 - Teatro, Dança e Circo, Anexo 5 - Artes Visuais e Anexo 6 - Audiovisual);
- Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- Cartão CNPJ ou Certificado do MEI, se for o caso;
- Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo II **(ou seja, todo texto do Anexo 2 deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação)**;
- Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida;
- 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta;
- Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório, se for o caso;
- Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo na íntegra sem corte ou edição, do espetáculo de Teatro, Circo ou Dança;
- Link do google drive contendo o filme, se for o caso;
- Duas imagens das 03 (três) obras de arte, se for o caso.

2.4. O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade e publicado no Diário Oficial/MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	25/07/2022
Recebimento das Inscrições	25 a 03/08/2022
Período de análise das Comissões de Seleção	04 a 09/08/2022
Publicação do resultado	12/08/2022

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. A seleção dos artistas de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública, e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção.

3.2. Cada Comissão de Seleção, uma para cada segmento previsto nesta chamada pública, será formada por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, nomeado por ato pelo Diretor- Presidente por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura.



3.3. As propostas encaminhadas, para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pelas respectivas Comissões de Seleção:

I - ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO) - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

II – DANÇA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

III – MÚSICA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo :

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado = 0 a 4 pontos;
- C. Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo = 0 a 2 pontos;

IV - AUDIOVISUAL - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo :

- A. Relevância artística-cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3 pontos;
- C. Qualidade técnica = 0 a 3 pontos;

V – ARTES VISUAIS – Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
- B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
- C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos;

3.4. A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas da respectiva área cultural, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 7 (sete) pontos.

3.6. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a".

3.7. A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.

3.8. Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1. O proponente ao se inscrever nesta chamada pública, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

4.2. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e questões técnicas.

4.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pela OSCIP para assinatura de contrato e apresentação da Nota Fiscal.

4.4. É de responsabilidade da Fundação de Cultura de MS fornecer: transporte no trecho Campo Grande/Bonito/ Campo Grande do artista/grupo/coletivo, equipe técnica que constar na ficha de inscrição, assim como a hospedagem e alimentação em Bonito/MS e o transporte até o local da apresentação.

4.5. Fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/artista/coletivo para a realização do espetáculo, *show*, exibição dos filmes, conforme *rider* técnico encaminhado e pré-aprovado pela produção do **XXI FIB**;

4.6. Divulgar a programação do **XXI FIB** através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, *sites*, redes sociais etc;

4.7. Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações a serem realizadas;

4.8. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS o convite de artistas de MS que atendam os requisitos para compor a programação do festival.

4.9. Os trabalhos das comissões serão gerenciados pelo coordenador geral do festival através das coordenadorias de cada gerencia, os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS e Coordenador Geral do Festival.

4.10. Para mais informações, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30 de segunda a sexta-feira:

Música: Vitor Maia 67 331-9316 fcmsmusica@gmail.com

Teatro, Circo : Márcio Veiga – 3316-9171 teatrodifusao@gmail.com

Dança: Franciella Cavalheri – 3316-9202 – nucleodedancafcms@gmail.com
 Audiovisual: Lidiane Lima – 3316-9171; audiovisual.fcms@gmail.com
 Artes Visuais: Marilena Grolli – 3316-9172; marilenagrolli@gmail.com

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2022

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

*** CATEGORIA:**

- () **MÚSICA:** () Palco das Águas () Palco do Balneário () Circuito Comunidades () CMU
 () **TEATRO:** () espaço adaptado () Rua () Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
 () **CIRCO:** () espaço adaptado () Rua () Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
 () **DANÇA:** () espaço adaptado () Rua () Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
 () **Artes Visuais**
 () **Audiovisual:** () curta metragem () média ou longa metragem

*** PROPONENTE:**

- () Pessoa Física
 () Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade): _____

Nome social: _____

Nome artístico: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Email: _____

Cidade de _____/MS.

Data: _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura: _____

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011 (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2021.

 NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022 ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MÚSICA

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico	
Representante Legal	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço	
Categoria que concorre	
Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	



INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
<u>Tempo de montagem e passagem de som</u>	
<u>Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas</u>	
<u>Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)</u> Obs: respeitar o número de pessoas estipuladas por categoria no edital	
<u>Release</u> – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>Rider de som</u>	
<u>Rider de Luz</u>	
<u>Outras necessidades técnicas</u>	
<u>Anexar Mapa de Palco, Som e Luz no formulário de inscrição</u>	

**XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO
ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS**

Espectáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Redes sociais	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, quando houver , as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
<u>TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS</u>	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
<u>DIVULGAÇÃO:</u> <u>As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.</u>	

Ficha Técnica:	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Sinopse:	
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022
ANEXO 5 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ARTES VISUAIS

NOME DA OBRA	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital ou arte objeto	
TÉCNICA	
DIMENSÕES	
RELEASE DO ARTISTA E OBRAS COMERCIALIZADAS – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	

XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022
ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

NOME DA OBRA	
FICHA TÉCNICA	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: CURTA, MÉDIA OU LONGA METRAGEM	
GÊNERO	
TEMPO DE DURAÇÃO	
SINOPSE DO FILME	
RELEASE DO FILME– O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	

Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	

Chamamento público para o Projeto de Ocupação Temporária do Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do 21º Festival de Inverno de Bonito – FIB 2022.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital 005 /2022/FCMS para seleção de OSCIP adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XXI Festival de Inverno de Bonito Arte que acontecerá, no município de Bonito, entre 25 de agosto a 28 de agosto de 2022.

1. OBJETIVO:

O XXI Festival de Inverno de Bonito – 2022 tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se artistas visuais brasileiros residentes no Mato Grosso do Sul.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 -- A participação para compor o calendário de exposições individuais para o FIB 2022 é aberta às diferentes linguagens plásticas, desde que adequadas ao espaço a que serão destinadas.

2.2 -- Poderão participar do processo de seleção artistas brasileiros residentes no Mato Grosso do Sul.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O proponente, ao inscrever-se, deverá apresentar trabalho recentemente produzido com a seguinte temática: “Viagem imaginária pela janela da história”, tendo como enfoque a cidade de Bonito.

3.2 - Cada artista poderá encaminhar uma única proposta encadernada, com a imagem de 01 (uma) obra, de acordo com a temática, sendo a mesma recebida através de encaminhamento pelos Correios ou por entrega em mãos devidamente protocolada na Sede do Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O material de inscrição deve ser encaminhado em envelope lacrado e devidamente identificado com dados do concorrente e endereçado para: Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, Rua: Antônio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande, MS, CEP 79021-170.

3.3 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição própria (ANEXO I), preenchida em todos os seus campos e assinada. Juntamente deverão ser encaminhados os seguintes documentos sob pena de desclassificação se pessoa física: a) fotocópia simples do RG e CPF, b) comprovante de residência atual no nome do responsável pela inscrição, (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de Residência MANUSCRITA; no caso de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada a mesma documentação mencionada acima, acrescida do cartão do CNPJ; no caso de MEI, deverá ser encaminhada a mesma documentação mencionada acima, acrescida do certificado de microempreendedor;

3.3.1 – Além da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, a proposta encadernada deverá conter:

a) Portfólio artístico que visa apresentar e destacar o histórico de atividades do proponente na área de artes visuais e o desenvolvimento de sua carreira, bem como demonstrar o tempo de atuação de no mínimo 02 anos. Este portfólio será composto de:

- Currículo resumido.

- Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, onde observe-se as referências de fonte, data e local. O referido material deverá demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade artística.

Parágrafo único: dentre o material encaminhado, serão considerados relevantes as publicações e demais arquivos dos últimos 5(cinco) anos.

b) 01 (uma) foto colorida em tamanho 21cm x 29,7 cm (A 4) sobre a proposta a ser analisada, devendo ser de obra produzida recentemente, de acordo com a temática e devidamente identificada (título, técnica, dimensão e data). A foto deve ter boa resolução, pois poderá ilustrar material de divulgação.

c) Um texto de uma lauda, contendo a justificativa, objetivos e características específicas da obra a ser exposta e demais informações que o artista julgue indispensável para a compreensão da proposta.

4- Da Seleção

4.1- Os projetos dos artistas aprovados após a verificação da equipe do MARCO ao atendimento às exigências estabelecidas neste chamamento público, examinando prioritariamente o conteúdo dos projetos e currículos,



serão encaminhados à Comissão de Seleção.

4.2- As propostas serão aprovadas na íntegra, sendo somente uma obra por artista, com metragem mínima de 50 x 80 cm e máxima de 100 x 90 cm. As linguagens contempladas serão: desenho, gravura, pintura, arte digital, colagem, fotografia, técnica mista e escultura.

4.3- As propostas encaminhadas, para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pela respectiva Comissão de Seleção:

4.4- Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
- b) Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
- c) Currículo do artista = 0 a 2 pontos;

4.5- A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

4.6- O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a".

4.7- A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.

4.8- Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos.

4.9- Em caso de empate dentro da mesma Categoria, obterá melhor colocação quem pontuar mais nos seguintes critérios, e conforme a seguinte ordem de desempate critérios: "A" e "B".

4.10- Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto.

4.11- Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente chamamento público.

4.12- Será pago o valor bruto de 3.000 (Três mil reais) por artista selecionado. O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pela OSCIP para assinatura de contrato e apresentação da Nota Fiscal.

4.13- Serão selecionados 10 (Dez) artistas pelo presente chamamento público.

5 - Resultado da Seleção

5.1 - O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

5.2 - Os artistas não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção para retirada, junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, do material encaminhado, no horário das 8h às 12h.

5.3 - Os artistas selecionados deverão confirmar sua presença junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, por meio de assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção. Ou encaminhados pelos serviços dos correios dentro do prazo.

6 - Responsabilidade da FCMS

6.1 - Espaço físico para realização da exposição;

6.2 - Produção da exposição;

6.3 - Assessoria técnica, montagem e desmontagem da exposição;

6.4 - Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação;
- Divulgação por meio de mídia eletrônica;

6.6- Vigilância das obras durante o período da exposição.

Parágrafo único. Caso o artista tenha interesse em participar do Festival, o FIB não se responsabilizará pelo transporte, hospedagem e alimentação do mesmo.

7- Responsabilidade do (s) Artista (s)

7.1 - Respeitar o calendário estabelecido pelo chamamento público;

7.2 - Entregar ou enviar para o Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO), a obra selecionada, devidamente



embalada. Custos com transporte e embalagem correm por conta exclusiva do artista, assim como utilizar na obra moldura baguete de madeira;

7.3 – Cumprir com o prazo de 07 (sete) dias de antecedência à data de abertura da exposição para a entrega da obra no Museu de Arte Contemporânea de MS;

7.4 – Após finalização da exposição e retorno das obras, retirar os trabalhos do MARCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários.

7.5 - O artista, no ato da inscrição, concede ao FIB o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e ações educativas;

7.6 - O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para as ações educativas que poderão vir a ocorrer durante a exposição ou repassadas aos educadores interessados.

Parágrafo único. O Museu de Arte Contemporânea de MS não se responsabiliza em acondicionar ou incorporar como acervo obras que não forem retiradas após o prazo determinado neste Edital.

8.0 – Cronograma de datas e prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	25/07/2022
Recebimento das Inscrições	25 a 03/08/2022
Período de análise das Comissões de Seleção	04 a 09/08/2022
Publicação do resultado	12/08/2022

9 - Ficha Técnica da Galeria de Artes Visuais do 21º Festival de Inverno de Bonito - FIB 2022 (O espaço expositivo pode sofrer alterações).

9.1 - Espaço físico 10x10m metros;

9.2 - Piso emborrachado, preferencialmente linóleo na cor cimento queimado;

9.3 - Pé-direito com no mínimo 2,70 metros;

9.4 - Aramado móvel e/ou perfil metálico rígido;

9.5 - Sistema de iluminação expográfico;

9.6 - Sistema de segurança com vigilante;

9.7 - Sistema de climatização;

10 - Disposições gerais

10.1 - A inscrição, mediante ficha preenchida e assinada, implica na automática e plena concordância com os termos deste Chamamento público;

10.2 - Havendo divergência entre a obra que foi selecionada e a entregue, a Diretoria do Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO) se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessário;

10.3 – Os trabalhos das comissões serão gerenciados pelo coordenador geral do festival através das coordenadorias de cada gerencia, os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS e Coordenador Geral do Festival.

11 – Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este chamamento público poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3326-7449.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do artista:

Categoria:

() pintura () desenho () gravura () arte digital () colagem
() fotografia () escultura () técnica mista _____

Dados pessoais do artista:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RG: _____
CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição, o portfólio e toda a documentação necessária solicitada e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este concurso, com base em leitura prévia do chamamento público.

Declaro ainda estar ciente que minha obra deve atender à temática proposta: "Viagem imaginária pela janela da história", tendo como enfoque a cidade de Bonito.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do artista ou responsável.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI-MS, em conformidade com o artigo 56 do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Chapadão do Sul, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, no dia **02 de agosto de 2022**, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados Rurais de Chapadão do Sul, sito à Avenida 2, nº 251, sala 5, Centro, Chapadão do Sul/MS, às 10:00 horas, em primeira convocação, ou às 10:30 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição de uma Junta Governativa para dirigir o Sindicato até realização de eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da eleição da referida Junta Governativa; b) Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para eleição de nova Diretoria, para o quadriênio 2022/2026. Campo Grande-MS, 15 de julho de 2022.

José Martins da Silva
Presidente.

AGÊNCIA DE CORREIOS PANTANAL S/S CNPJ 33.194.127/0001-48 COMUNICADO

A empresa AGÊNCIA DE CORREIOS PANTANAL S/S LTDA, com sede na rua Barão do Rio Branco, 1490, Centro, CEP 79.002-171, inscrita no CNPJ 33.194.127/0001-48 estará em Processo de Liquidação no período de 25/07/2022 a 31/07/2022, conforme o liquidante Edison Martinelli Monteiro.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PAUTA: RELATÓRIO FINANCEIRO

O Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, seguindo determinação e previsão estatutária, conforme artigos: Art. 44 - III, V e VI alínea B, artigo 59º-parágrafo 2º e art. 61 do estatuto vigente, torna público para conhecimento dos interessados assembleia geral extraordinária para apreciação de relatório financeiro e sugestões de implementações.

A assembleia ocorrerá no dia 06.08.22 (sábado) na sede do SINPAP, com primeira chamada prevista para as 8:30, e segunda chamada para 9:00 hrs, e será realizada na modalidade híbrida (presencial e on line).

Conforme previsão estatutária de acordo com Art 19 - A, e conforme o disposto no Art. 21, sendo as deliberações tomadas com aprovação pela maioria simples dos filiados presentes.

Campo Grande - MS, 22 de Julho de 2022.

Danielle Bueno
Presidente

EDITAL

DURVAL GERALDO ANDRADE NETO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Instalação e Operação** para "BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004.", atividade Código 3.22.2, localizada na FAZENDA SANTA LETÍCIA 1 – ZONA RURAL, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.